

Lei nº 315/86

Despoe sobre aquisição
de 01 (um) gabinete du-
tório e das outras providen-
cias.

A Câmara Municipal de São José do Di-
vino/MT, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono
a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado
a adquirir para o posto de Saúde, 01 (um) gabinete
dútil usado, em ótimo estado de conservação,
pelo valor de R\$ 15.670,00 (quinze mil, seiscentos
e setenta cruzados).

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes
do disposto no art. anterior fica o Prefeito Muni-
cipal autorizado a abrir por decreto, crédito espe-
cial no valor necessário, podendo para isto anular
total ou parcialmente dotações do orçamento vi-
gente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em con-
trário, entrando esta lei em vigor na data de
sua publicação, com efeito retroativo a 05 de
junho de 1986.

Prefeitura Municipal de São José do Divino, MT,
25 de Junho de 1986.

O Prefeito: 